



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2025

CRIA O PROGRAMA “ESCOLA SUSTENTÁVEL” NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal “Escola Sustentável”, com o objetivo de promover ações de educação ambiental e sustentabilidade nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

- I - estimular a conscientização dos alunos sobre o cuidado com o meio ambiente;
- II - promover atividades voltadas à reciclagem, ao uso racional da água e da energia;
- III - incentivar o plantio de árvores, hortas escolares e jardins ecológicos;
- IV - reduzir o desperdício de alimentos e materiais;
- V - envolver alunos, professores, famílias e a comunidade em ações coletivas de preservação ambiental

Art. 3º As escolas poderão desenvolver projetos pedagógicos, campanhas educativas e atividades práticas relacionadas ao tema da sustentabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades ambientais, universidades e empresas privadas para apoio técnico e operacional ao Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
22 de outubro de 2025

Luis Claudio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como propósito incentivar a educação ambiental e formar cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com o futuro do planeta.

O Programa “Escola Sustentável” busca integrar a preservação ambiental ao cotidiano escolar, promovendo mudanças de atitudes e comportamentos desde a infância.

Com pequenas ações — como reciclar, economizar água, cultivar hortas e cuidar dos espaços escolares — é possível transformar as escolas em exemplo de sustentabilidade e responsabilidade social.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
22 de outubro de 2025

Luis Claudio
Vereador